



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 07 DE JULHO DE 2004

“Autoriza Contratação na Área Municipal de Saúde”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI

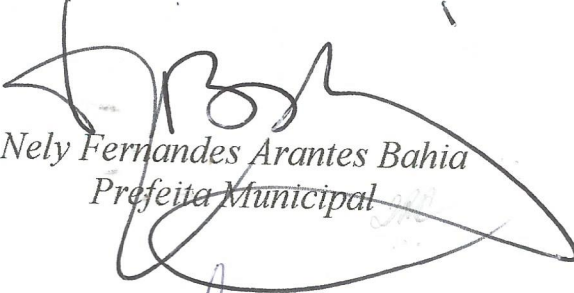
A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar para o Setor de Saúde em caráter de substituição em vaga já existente, 02 (dois) dentistas no período máximo de até 06 (seis) meses.

Art. 2º. – A remuneração da contratação será de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), com carga horária de 10 h semanais.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de julho de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete